



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA DE CONVÊNIO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE

CONVÊNIO Nº 025263/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, E COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada SES/DF, com sede em sede no SRTVN - Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47 do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP -, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada FIOCRUZ ou CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, MARIO SANTOS MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20295189, Órgão expedidor: SESP/RJ, CPF nº 764.386.357-15, e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Mangueiras, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.040-361, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, portador do RG nº 08.777.384-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada FIOTEC ou INTERVENIENTE resolvem os partícipes, de mútuo acordo, firmar o presente convênio, regido pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; em consonância com o Art. 184 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, Portaria Interministerial nº 424/16, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.958/94 e suas posteriores alterações, pela Lei nº 13.801, de 2019, Decreto nº 7.423, de 2010, Decreto nº 8.241, de 2014, pela Lei nº 10.973, de 2004 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 2018, pela LDO e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Convênio tem por objeto a realização do "Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância" tendo como foco as políticas (planos, programas, projetos e ações), os serviços (estruturas, processos e resultados) e as redes de atenção à saúde, voltado para profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF, preferencialmente, nas áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO/DO PROJETO BÁSICO

3.1. Integra este Convênio, independentemente de transcrição, o Projeto Básico/Plano de Trabalho, elaborado e aprovado de comum acordo entre as partes, bem como toda documentação técnica que deles resultem, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações e compromissos assumidos entre os partícipes:

4.1.1. DA CONVENIENTE/PROPONENTE FIOCRUZ/ ENSP:

- I - Executar o Convênio a que se refere este documento, zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades.
- II - Observar, na execução financeira, os procedimentos constantes do projeto apresentado e selecionado.
- III - Aplicar os recursos recebidos da SES/DF, exclusivamente na consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira, inclusive eventuais rendimentos financeiros e em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria.
- IV - Proporcionar suporte técnico e humano para o necessário e fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto Básico acordado neste instrumento, oportunidade na qual contratará sua fundação de apoio, especialmente, no tocante aos detalhes das despesas e gastos relativos as atividades e ações do convênio.
- V - Indicar equipe técnica para coordenar as atividades referentes a este Convênio em seu âmbito.
- VI - Manter comunicação frequente com a SES/DF, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários.
- VII - Apresentar os resultados parciais e finais bem como os relatórios periódicos e documentos comprobatórios das atividades realizadas conforme cronograma de execução.
- VIII - Manter capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto.
- IX - A FIOCRUZ/ENSP deverá comunicar à SES/DF qualquer alteração de ordem legal de seus estatutos, convênio social, ou na representatividade legal da ENSP/FIOCRUZ.
- X - Analisar os relatórios de acompanhamento para subsidiar a aprovação de prestação de contas realizada pelo setor financeiro competente da SES/DF.
- XI - Certificar que o desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento não afeta os direitos de terceiros nem infringe a legislação vigente.

4.1.2. DA CONCEDENTE SES/DF:

- 4.2. Proceder à liberação dos recursos financeiros à FIOCRUZ/ENSP, por meio da FIOTEC, interveniente administrativa, nos termos estabelecidos neste Convênio condicionado à existência de recursos.
- 4.3. Realizar o repasse das parcelas descritas no projeto básico, transferindo os recursos financeiros à FIOCRUZ/ENSP, por meio da FIOTEC, interveniente administrativa, de acordo com o Projeto Básico/Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, estando ciente de que a Fio Cruz irá se valer nos termos da lei, mediante instrumento próprio, do apoio logístico, administrativo e gestão financeira de sua fundação de apoio - FIOTEC para a execução das atividades do projeto ora acordado, em consonância com o previsto na Cláusula Nona deste instrumento e legislação de regência.
- 4.4. Homologar a prestação de contas do projeto objeto deste Convênio, na forma da legislação vigente.
- 4.5. Supervisionar e fiscalizar por meio dos executores designados à execução do convênio;
- 4.6. Prestar assessoramento técnico quando necessário e/ou solicitado para a boa execução e alcance dos objetivos propostos.
- 4.7. Propor modificações e reorientações ao projeto, exceto modificações no objeto, para o bom andamento deste Convênio.
- 4.8. Aprovar os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais que viabilizem a implantação deste Convênio.
- 4.9. Supervisionar e fiscalizar, direta e indiretamente, a execução deste Convênio e executar visitas de supervisão quando necessário.
- 4.10. Receber e avaliar a pertinência de demandas apresentadas pela; para emissão de Termos aditivos a este Convênio de caráter técnico, administrativo-financeiro e orçamentário.
- 4.11. Solicitar ao setor competente da SES/DF, quando for o caso, a rescisão contratual deste Convênio.
- 4.12. Analisar os relatórios de acompanhamento para subsidiar a aprovação de prestação de contas realizada pelo setor financeiro competente da SES/DF.
- 4.13. Analisar propostas de alteração de elemento de despesas desde que não prejudique o alcance dos objetivos propostos;
- 4.14. Autorizar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, quando solicitado, a aferir o nexo causal entre o repasse realizado à conta do projeto e a realização das despesas previstas no plano de trabalho.

4.1.4.1. DA INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO – FIOTEC:

4.14.1.1. Na condição de única fundação de apoio da FIOCRUZ, cuja finalidade e missão constituem-se no apoio, na gestão logística, administrativa e financeira dos projetos desenvolvidos pela Fio Cruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, ensino e aprendizagem, bem como o apoio ao ensino e pesquisa, compete:

- I - Prestar à ENSP/FIOCRUZ informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução do projeto aprovado, nos termos deste Convênio;
- II - Executar atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Convênio, em conta específica;
- III - Informar previamente ao PARCEIRO PÚBLICO/CODEPLAN os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Convênio.
- IV - Restituir ao PARCEIRO PÚBLICO/CODEPLAN os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Convênio, sendo facultado ao PARCEIRO PÚBLICO/CODEPLAN a doação dos valores à ENSP/FIOCRUZ ou destinar estes valores para outro projeto de apoio ao ensino e pesquisa;
- V - Responsabilizar-se pelo recolhimento das despesas operacionais e administrativas porventura devidas em decorrência das atividades vinculadas a este Convênio;
- VI - Manter, durante toda a execução do Convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- VII - Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014 e a Lei 10.973/2004
- VIII - Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Convênio.
- IX - Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO PÚBLICO por este Convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO PÚBLICO seja ou se torne beneficiário;
- X - Manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação de pessoa física, contratação pela CLT, concessão de bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Convênio e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;
- XI - Colaborar com o PARCEIRO PÚBLICO/CODEPLAN e proporcionar um ambiente de parceria permanente para viabilização de providências necessárias ao bom desenvolvimento do PROJETO em todos os seus aspectos;
- XII - Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994 e com a Lei 10.973/2004;
- XIII - Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO DE APOIO/FIOTEC e do PARCEIRO PÚBLICO/CODEPLAN ou os demais parceiros, cabendo a FUNDAÇÃO DE APOIO/FIOTEC a responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO/FIOTEC der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA – DE PRERROGATIVA DO DF

5.1. A **CONCEDENTE** deverá conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de relevante fato superveniente, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **Convênio**, foi estabelecido o valor de R\$ 1.109.397,17 (Um milhão, cento e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), a ser transferido para a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (FIOCRUZ/ENSP)**, Por meio da Fiotec, interveniente administrativa, de acordo com o cronograma de Desembolso fixado no Plano de Trabalho/Projeto Básico.

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620241650002
III	Elemento de Despesa:	335043
IV	Fonte de Recursos:	300000000
V	Valor Inicial:	R\$ 110.939,72
VI	Nota de Empenho:	2023NE14208
VII	Data de Emissão:	20/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

6.2. Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela SES/DF em nome da FIOTEC por intermédio da conta bancária exclusiva no Banco Bradesco (237-2), Agência: 3002-3 Conta Corrente: 19051-9, vinculada a este convênio.

6.3. Os recursos transferidos à FIOTEC serão administrados em conta bancária única para esse fim e enquanto não empregados na consecução do objeto do convênio, serão obrigatoriamente aplicados:

I - Em caderneta da poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos e devem estar explícitos e detalhados nas prestações de conta.

6.5. Ficam vedadas:

a) A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto as relativas à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, se for o caso, e manutenção de contas ativas;

b) A transferência de recursos para terceiros;

c) A efetivação de pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, entendidos como apoio técnico fornecido no escopo de suas atribuições enquanto servidor ou empregado público.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA**

7.1. Em virtude do objeto do **Convênio** ora entabulado, de notório interesse público, bem como por estar sendo firmado entre dois entes públicos, acordam as partes que ficará dispensada o fornecimento de contrapartida financeira pela **FIOCRUZ**, a qual atuará no regime de mútua cooperação, disponibilizando seus servidores e infraestrutura na execução das atividades do Convênio.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO**

8.1. As atividades e ações decorrentes do presente **Convênio** serão executadas pelos partícipes de conformidade com as suas respectivas estruturas administrativas, observadas as disposições da Cláusula Nona do presente convênio.

8.2. A **FIOCRUZ/ENSP** nomeia para a coordenação do presente Convênio a Sra. GISELA CORDEIRO PEREIRA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.583.307-10.

8.3. A **SES/DF** nomeará após a assinatura deste **Convênio** um gestor/coordenador.

8.4. Os Coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores, aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolem os limites do presente Convênio devendo a Fiocruz providenciar o que for preciso junto à Fiotec;

9. **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

9.1. Para executar o objeto do presente Convênio, a **CONVENIENTE FIOCRUZ/ENSP** utilizará da figura jurídica da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, nos termos da Lei nº 13.243/2016, ficando pactuado que os recursos depositados na conta indicada na cláusula décima primeira, serão transferidos para a conta específica da fundação de apoio, conforme indicação desta, a fim de observar à legislação, bem como em virtude de ser vedado à Fiocruz a abertura de conta específica nos termos do decreto 93.872/1986 - Art. 1º c/c 56 da Lei 4.320/64.

9.2. A **FIOTEC** possui como missão apoiar a **FIOCRUZ/ENSP** na execução de atividades relativas a projetos e programas, estando registrada e credenciadas pelos Ministérios da Educação - MEC e da Ciência e Tecnologia - MTC para atuar, com a fundação de apoio nos moldes da Lei nº 8.958/94, Lei Federal nº 12.349/10, e do Convênio nº 145/2022, devendo, para isto, a **FIOCRUZ** formalizar instrumento próprio com esta, o qual será parte integrante do presente convênio, em especial, no que concerne aos elementos de despesas e a forma de utilização dos recursos para realização das ações do convênio.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A **CONVENIENTE**, por intermédio da **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP**, elaborará e apresentará à **SES/DF** planilha de prestação de contas parcial, nos termos do § 2º, do art. 19, da IN-CGDF nº 01/2005.

10.2. A prestação de contas final será apresentada à **SES/DF** no prazo de até 60 (sessenta dias), contados do término da vigência do convênio, sobre a aplicação integral dos recursos recebidos, a qual será constituída por relatório de cumprimento do objeto acompanhado dos documentos e formulários devidamente preenchidos e assinados pela **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (FIOCRUZ/ ENSP)** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC** conforme previsto no § 4º, do art. 26, da IN-CGDF nº01/2005.

10.3. Na hipótese de existência de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, a prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término de sua vigência.

10.4. A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA(FIOCRUZ/ENSP)** fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos especificados nos incisos III a VIII e X, quando relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestação de contas parciais, conforme previsto no § 1º, do art. 26, da IN-CGDF nº 01/2005.

10.5. A **SES/DF** deverá verificar e analisar, o ateste da conclusão da execução física do objeto; e a prestação de contas no encerramento do convenio, não se equiparando a auditoria contábil.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados atingidos com a execução deste **Convênio** serão analisados, tendo por base os relatórios de acompanhamento trimestral e final encaminhado pela **FIOCRUZ/ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP**, sendo este último encaminhado também a **SES/DF**, para fins de homologação da prestação de contas do presente **Convênio**.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

12.1. O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, após análise técnica de acordo com o interesse dos partícipes.

12.2. O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, **desde que não seja modificado seu objeto**, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da execução do Convênio.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

13.1. A publicação do presente instrumento será providenciada pela **SES/DF**, em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e pela **FIOCRUZ/ENSP** no Diário Oficial da União, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei n. 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

14.1. A publicação do presente instrumento será providenciada pela **SES/DF**, em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e pela **FIOCRUZ/ENSP** no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS EXECUTORES**

15.1. Para supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar as atividades do presente Convênio, a SES designará um executor titular e um executor substituto.

15.2. Caberá aos executores do convênio, avaliar a execução físico-financeira do convênio, verificando a legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e das ações desenvolvidas pela ENSP/FIOCRUZ.

15.3. A ENSP/FIOCRUZ dará livre acesso aos servidores da SES responsáveis pela fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

15.4. Os responsáveis pela fiscalização deste Convênio, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade e ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENSP/FIOCRUZ, darão imediata ciência ao Tribunal de contas do Distrito Federal e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO**

16.1. Este **Convênio** poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, **exceto quanto ao seu objeto**, mediante Termo Aditivo, desde que a solicitação da **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA - ENSP/FIOCRUZ** tenha sido encaminhada para exame e aprovação da **SES**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do presente **Convênio**, condicionada à prorrogação da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020 pelo Ministério da Saúde.

16.2. A **SES/DF**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **Convênio**, poderá recomendar a alteração de valores que implicará na revisão de metas, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

16.3. Havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis, a **FIOCRUZ/ENSP** poderá, dentro da vigência do **Convênio**, solicitar a **SES/DF**, o uso desse excedente. A autorização será formalizada mediante parecer do responsável pelo **Convênio**, desde que a utilização atenda o objetivo do presente convênio.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES**

17.1. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio poderão ser de propriedade do CONVENIENTE, desde que acordado entre as partes.

- 17.1.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.
18.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
- 18.1.

O presente **Convênio** poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
- I -

Emprego dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho/Projeto Básico.
- II -

Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto nos artigos 16, II, e 18 da IN-CGDF nº 01/2005.
- III -

Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.
- IV -

Unilateralmente pela **SES/DF**, caso seja constatado a inexecução, ainda que parcial, de atividades previstas que venham a prejudicar os objetivos previstos no **Convênio**.
- 18.2.

Em caso de rescisão do **Convênio**, na forma que dispõe esta cláusula, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial.
- 18.3.

Em caso de inadiplência da **FIOCRUZ/ENSP**, a **SES/DF** poderá determinar o bloqueio e devolução do saldo de recursos transferidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais que couber, observadas as disposições legais pertinentes.
- 18.4.

É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir o **Convênio**, a qualquer tempo, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, imputando-lhes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nesse mesmo período.
- 18.5.

A **FIOCRUZ/ENSP** compromete-se a restituir o valor transferido pela **SES/DF**, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Distrital, nos seguintes casos:
- I -

Quando não executado o objeto da avença;
- II -

Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final, ressalvadas as apresentações que se fizerem dentro do prazo de eventuais pedidos de prorrogações, e
- III -

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.
19.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES
- 19.1.

A **CONVENENTE FIOCRUZ/ENSP** declara, por meio deste **Convênio**, que seus dirigentes e membros de conselhos não estabelecem/mantém relação remunerada de trabalho com cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive em parentesco por afinidade.
- 19.2.

Os coordenadores da **CONVENENTE**, previamente aprovado no plano de trabalho, deverão apresentar declaração quanto à não ocorrência de nepotismo.
- 19.3.

A não observância das disposições desta cláusula implicará a suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.
- 19.4.

Fica vedado:
- a)

realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b)

pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo pagamentos de servidores atuando como professores vinculados ao objeto deste convênio.
- c)

Aditamento para alterar o objeto;
- d)

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e)

Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f)

Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g)

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto as relativas à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, se for o caso, e manutenção de contas ativas;
- h)

Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas quando destinados ao atendimento pré-escolar regularmente instituído; e
- i)

Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
20.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20.1.

Nem a **FIOCRUZ/ENSP** nem os selecionados para a execução das atividades inerentes a este **Convênio** poderão ser considerados como agente ou membro pessoal técnico da **SES/DF**, nem poderá obter privilégios, imunidades, retribuição ou reembolso que não forem expressamente previstos no presente **Convênio**, nem será autorizado a incumbir a **SES/DF** de quaisquer gastos ou obrigações adicionais.
- 20.2.

A **FIOCRUZ/ENSP** não poderá usar o nome, a sigla, o emblema (logomarca), selo e nome da **SES/DF**, exceto sob autorização prévia por escrito.
- 20.3.

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação, os quais exigirem sigilo/confidencialidade.
21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVERSIA
- 21.1.

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art.4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.
22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO
- 22.1.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal
- 22.2.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.
- 22.3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente convênio foi assinado eletronicamente.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE - EAD

1 - DADOS CADASTRAIS:

1.1 DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

Órgão / Entidade PROPONENTE: Fundação Oswaldo Cruz / Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca			
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35			
Endereço: Rua Leopoldo Bulhões nº 1480 – Manguinhos			
Cidade:	Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21041-210
Telefone: (21) 2598-2709 / 2598-2720			
Nome do Responsável: Mario Santos Moreira		Cargo: Presidente	
CPF: 764.386.357-15	Identidade: 20.295.189	Órgão Expedidor: SESP/RJ	

1.2 DADOS CADASTRAIS DO INTERVENIENTE

Órgão/Entidade Interveniente: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)			
CNPJ: 02.385.669/0001-74			
Endereço: Avenida Brasil, n. 4036 - Manguinhos			
Cidade:	Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21.040-361
DDD/Telefone: 21 4040-4418			
Nome do Responsável: Cristiane Teixeira Sendim		Cargo: Diretor Executivo	
CI/Órgão. Expedidor: 08.777.384- DETRAN-RJ		CPF: 014.522.297-75	

1.3 DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão / Entidade CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF		
C.N.P.J: 00.394.700/0001-08		
Endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro: Asa Norte		
Cidade:	Brasília	UF: DF
CEP: 70723-040		
Telefone: (61) 2017-1145 Ramal: 1044		

Nome do Responsável: Lucilene Maria Florêncio de Queiroz		
CPF: 561.015.204-63	Identidade: 2.871.945	Órgão Expedidor: SSP/PE

TÍTULO DO PROJETO:

Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, após análise técnica de acordo com o interesse dos partícipes.

O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, **desde que não seja modificado seu objeto**, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da execução do Convênio.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a realização do “Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância” tendo como foco as políticas (planos, programas, projetos e ações), os serviços (estruturas, processos e resultados) e as redes de atenção à saúde, voltado para profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF, preferencialmente, nas áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Desde a institucionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1988, pela Constituição Federal, todos os cidadãos brasileiros têm direito à saúde. O SUS é considerado um dos maiores e melhores sistemas de saúde públicos do mundo, pois oferece a todo cidadão brasileiro acesso integral, universal e gratuito a serviços de saúde desde procedimentos ambulatoriais simples a atendimentos de alta complexidade. No entanto, enfrenta muitos desafios cabendo aos gestores, servidores e à sociedade civil buscarem soluções de problemas diversos, como por exemplo, na gestão do sistema e também no subfinanciamento da saúde (falta de recursos).

Neste sentido, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tem como missão garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada e é responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde. É função da Secretaria de Saúde dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal.

Nesse contexto, as práticas de Monitoramento e Avaliação (M&A) constituem-se em ferramentas reflexivas indispensáveis para responder ao dinamismo dos cenários e das intervenções, dirigidas para a qualificação dos processos e práticas no âmbito do planejamento e gestão de políticas, programas e serviços de saúde. Além disso, observa-se que, as normas que norteiam o planejamento em saúde, os órgãos de controle externo, o controle social, exigem cada vez mais prestação de contas que contemplem avaliação das intervenções e monitoramento dos recursos empregados, ações desenvolvidas e serviços prestados.

A avaliação das políticas, dos serviços e ações de saúde além de produzir informações para melhorar as intervenções em saúde, define como foco dos seus estudos as dimensões de processo, como cobertura, acesso e qualidade técnica, bem como de resultados, como eficiência, eficácia, efetividade e a satisfação dos cidadãos (BRASIL, 2004; SILVA, 2008).

Compreende-se, assim, que a decisão de institucionalizar o M&A nas esferas de gestão do SUS exige a definição de propósitos e de recursos que propiciem a construção de capacidades para o desenvolvimento de práticas avaliativas e a utilização dos seus resultados.

Aliando-se as demandas tanto da sociedade, quanto dos órgãos de controle do estado brasileiro, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) tem implementado ações de capacitação de seus servidores, visando atender aos imperativos de transparência e melhores resultados para os cidadãos, apesar de todas as dificuldades e desafios existentes.

Orientando-se por essas premissas, este projeto busca promover a formação e capacitação de profissionais para que seja possível dar atendimento às exigências de M&A para o setor de saúde, considerando a crescente exigência por mais transparência e resolutividade.

No âmbito do presente projeto está sendo proposto o Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância, cujos conteúdos articulam-se para o desenvolvimento de competências e atribuições alinhadas com o planejamento estratégico da SES-DF e com a institucionalização do M&A, fortalecendo os processos avaliativos nos diferentes níveis de atuação das intervenções de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do desenvolvimento de capacidades e habilidades, tomando como objeto de reflexão as políticas, os programas e as redes de atenção à saúde. A formação e capacitação de profissionais é estratégia chave imprescindível no processo de institucionalização do M&A.

Portanto, a oferta deste curso se configura a partir do reconhecimento de que as constantes transformações na organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e da produção do conhecimento, das tecnologias e inovações em saúde fizeram necessária a formação/qualificação de recursos técnicos especializados em nível e número mais elevado que os já existentes, capazes de solucionar problemas, tomar decisões e trabalhar em equipe, melhorando a qualidade dos processos, produtos e serviços prestados à população.

Espera-se como resultado, a criação de um ambiente de aprendizado organizacional que permita à Secretaria de Saúde maior capacidade decisória sobre as estratégias de implementação das políticas públicas em conformidade com os objetivos pretendidos no Plano Distrital de Saúde - PDS para gestão do trabalho e educação em saúde. Este alinhados com elementos estratégicos para a melhoria das redes de saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, elaborados no Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060), a partir de oito eixos temáticos, dentre eles o Eixo Saúde, dividido em quatro Batalhas (2019-2023): garantir que a população tenha acesso ao medicamento certo na hora certa; garantir o acesso aos serviços de saúde para a população; promover a saúde; e prevenir o adoecimento da população e implantar a saúde digital do DF, além

Este documento apresenta o projeto elaborado pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ - a partir de solicitação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da Secretaria de Estado de Saúde, tendo como objetivo geral formar especialistas em avaliação em saúde tomando como objeto de reflexão as políticas, planos, programas, serviços e as redes de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), possibilitando o desenvolvimento de **capacidade institucional em monitoramento e avaliação no âmbito do SUS-DF**.

Ressalta-se que em 2022 foi concluída a primeira edição deste curso em parceria com a SEPLAG (hoje SEPLAD), SUGEP e FEPECS, tendo como resultado a formação de 62 servidores especialistas em Avaliação em Saúde e a publicação de número temático com 12 (doze) artigos científicos sobre avaliação em saúde junto à Revista Científica em Comunicação em Ciências da Saúde.

O Governo do Distrito Federal, em parceria com a Fiocruz, busca, por meio desse acordo, dar continuidade ao desenvolvimento do programa de qualificação de servidores públicos utilizando-se para esse propósito da reconhecida expertise da Fiocruz em formação de pessoal na área de Saúde Pública e nesse caso em particular, tendo metodologia reconhecida dentro do programa nacional de formação e capacitação em Monitoramento e Avaliação (M&A).

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é uma instituição de pesquisa e desenvolvimento, vinculada ao Ministério da Saúde, cujo objetivo é promover a saúde e o desenvolvimento social e gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico. É considerada uma das principais instituições mundiais de pesquisa em saúde pública.

Por meio da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) atua na capacitação e na formação de recursos humanos para o SUS e para o sistema de ciência e tecnologia, na produção científica e tecnológica e na prestação de serviços de referência no campo da saúde pública. Mantém cooperações técnicas em todos os estados e municípios brasileiros, além de várias instituições nacionais e internacionais atuantes em diversos campos da saúde.

A ENSP nasceu em 1954 e sua história se confunde com a construção de um conceito amplo de saúde pública, o que faz de cada um de seus membros atores da política de saúde brasileira. É considerada a maior escola de saúde pública da América do Sul, contando hoje com o trabalho de mais de mil profissionais. Dos quadros da ENSP, saíram os principais projetos que possibilitaram a adoção do SUS, estabelecido, em 1988, pela nova constituição brasileira.

Anualmente, a ENSP forma centenas de alunos em cursos de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado. A ENSP conta com um corpo docente de mais de 150 doutores - um dos maiores e mais qualificados do país - e tem ampla oferta de disciplinas e cursos. Seus alunos são oriundos das mais diversas regiões do Brasil e do exterior, sobretudo de países latino-americanos e africanos.

A ENSP conta também com o apoio, por meio da execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira da Fiotec que tem como objetivo estimular, fomentar e desenvolver ensino, pesquisa e projetos na área de saúde, colaborar com a ENSP e com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento da promoção da saúde, prevenção da doença e sua recuperação, propondo-se a incentivar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde que vise a manutenção qualitativa da ENSP.

Todas as unidades técnico-científicas da Fiocruz desenvolvem também programas de pós-graduação Stricto Sensu, com cursos de doutorado, mestrado acadêmico ou profissional.

O curso de Especialização de Avaliação em Saúde à distância vem sendo ofertado desde 2011, sendo esta sua quarta edição. O curso a distância de Avaliação em Saúde faz parte de um programa nacional de formação e capacitação em Monitoramento e Avaliação (M&A). O programa tem como finalidade a institucionalização dos processos avaliativos nos diferentes níveis de atuação das intervenções de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). A formação e capacitação de profissionais é estratégia chave no processo de institucionalização.

Por entender que educação a distância é, antes de tudo, educação, ela se expressa como um modelo educativo organizado em que o aluno desempenha o papel de sujeito, (re)construindo o conhecimento por meio de sua própria experiência. Na EAD/ENSP este modelo concretiza-se por intermédio dos princípios e metodologias adotados, manifestos nos pilares que sustentam o processo de ensinar e de aprender a distância - o ambiente virtual de aprendizagem, o sistema de tutoria, o material didático e o acompanhamento acadêmico-pedagógico -, tendo como diretriz a garantia da qualidade do processo educativo.

O conteúdo do curso de especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância (EAD), contribuirá para o desenvolvimento de competências e atribuições alinhadas com o planejamento estratégico da SES-DF e com a institucionalização do M&A.

Para execução do objeto previsto neste Plano de Trabalho a FIOCRUZ utilizará da figura jurídica da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC. A FIOTEC possui como missão apoiar a FIOCRUZ na execução de atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira relativas aos projetos e programas, estando registrada e credenciada pelos Ministérios da Educação - MEC e da Ciência e Tecnologia - MTC para atuar, com a fundação de apoio nos moldes da Lei nº 8.958/94, Lei Federal nº 12.349/10 e do Convênio nº 145/2022, devendo, para isto, a FIOCRUZ formalizar instrumento próprio com esta, o qual será parte integrante do presente convênio, como Interviente Administrativa, em especial, no que concerne aos elementos de despesas e a forma de utilização dos recursos para realização das ações do convênio.

OBJETIVOS:

GERAL

Formar especialistas em avaliação em saúde tomando como objeto de reflexão as políticas, os serviços e as redes de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ESPECÍFICOS

- Capacitar profissionais e técnicos em monitoramento e avaliação de políticas, planos, programas, serviços e as redes de atenção à saúde, com ênfase nas práticas de monitoramento para gestão, dentro dos contextos políticos e socioeconômicos, local e regional;
- Desenvolver competência para analisar os fundamentos conceituais e as características operacionais das políticas e programas de saúde prioritários, com ênfase na elaboração de estudos de avaliabilidade;
- Orientar a elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas avaliativas alinhadas às prioridades locais e institucionais de gestão para a melhoria de intervenções de saúde, abordando temas de interesse e de relevância no contexto da saúde pública.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam ou queiram atuar na área de monitoramento e avaliação. Será dada preferência aos servidores que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nas Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Distrital e na Administração Central da SES-DF nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação. Em caso de vagas remanescentes, estas serão preenchidas por outros profissionais que atuem em outras áreas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE - MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O conteúdo do Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância está organizado em seis unidades de aprendizagem, que têm como dinâmica a elaboração do plano de avaliação, a realização de atividades e a participação em fóruns e listas de discussão.

O conteúdo das unidades de aprendizagem é abordado em módulos que, por sua vez, contém um determinado número de atividades sequenciais. Essas atividades possibilitam a articulação dos conteúdos e das estratégias pedagógicas, de forma a propiciar a reflexão crítica e a aplicação da teoria na prática cotidiana do aluno, tomando por base seus conhecimentos prévios e experiências. A forma de organização das unidades de aprendizagem/módulos também permitirá ao aluno o desenvolvimento progressivo de um plano de monitoramento ou de avaliação, com acompanhamento do tutor, a distância.

Esta dinâmica possibilitará o desenvolvimento de competências específicas, partindo-se do simples para o complexo, do concreto para o abstrato, e tomando como fio condutor do processo de aprendizagem o contexto social dos alunos, suas vivências, motivação e necessidades, de tal forma que o processo de trabalho do aluno passa a ser integrante do processo pedagógico.

O curso inicia-se com **um encontro presencial** do tutor com os alunos da turma, que tem como objetivos: apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem; e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos.

A partir do encontro, o curso será desenvolvido a distância, por meio do AVA e das ferramentas de comunicação (fórum, chat, e-mail e outros), onde o aluno poderá realizar as atividades coletivas, compartilhar ideias com os demais colegas da turma e também com o tutor, a quem irá recorrer sempre que precisar de ajuda para aprofundar reflexões.

A mediação pedagógica também está presente no conjunto didático do curso, composto de material multimídia: material on-line, material impresso, sites e textos sugeridos.

O curso contará com um **segundo momento presencial**, ao término da Unidade de Aprendizagem IV, no qual o aluno realizará a primeira avaliação presencial, que consiste na entrega por escrito do que já estruturou até o momento em relação ao plano de monitoramento ou avaliação. Além disso, deverá fazer uma apresentação oral, quando terá a oportunidade de discutir coletivamente o desenvolvimento do seu trabalho. É um momento rico também para conhecer o que os outros colegas estão construindo, receber e oferecer sugestões. Considera-se essa ocasião importante para consolidar conceitos, retificar caminhos e auxiliá-lo na estruturação de seu TCC.

O curso finaliza com a realização do **terceiro encontro presencial**, para a realização da segunda e última avaliação presencial e a apresentação do TCC, que deve se constituir de um plano de monitoramento ou de avaliação construído ao longo do curso. O TCC será desenvolvido no decorrer dos módulos com acompanhamento também feito a distância. Estão previstas 60 horas para elaboração do TCC.

Segue abaixo o detalhamento da proposta do Curso:

O curso está organizado em seis unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos.

DURAÇÃO ESTIMADA DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	CARGA HORARIA SEMANAL DO CURSO
14 MESES	420 HORAS	Em média, 08 (oito) horas semanais.

- Serão ofertados 100 (cem) vagas e o candidato deverá satisfazer os seguintes critérios:
- Ser portador de diploma de graduação em qualquer área de formação;
 - Ser servidor efetivo ou empregado dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
 - Ser selecionado por uma comissão de seleção composta pela Coordenação do Curso e com apoio administrativo do EAD/ENSP/Fiocruz, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos
 - Atender aos critérios de seleção estabelecidos em edital específico;
 - Selecionar-se dentro das vagas previstas entre os 100 (cem) primeiros lugares de acordo com os critérios estabelecidos em edital específico.

O período de início previsto do processo seletivo do curso no segundo semestre de 2023, início das aulas no primeiro semestre de 2024 e o término das aulas previsto no primeiro semestre de 2025. O período de elaboração do TCC será construído ao longo do curso e sua defesa para o primeiro semestre de 2025, ficando previsto o término do curso no início do segundo semestre de 2025.

Estão previstos para este curso três momentos presenciais a serem realizados na Gereb - Fiocruz/ Brasília: o **primeiro**, no início para a abertura do curso (apresentação da proposta do curso e do material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem; e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos); o **segundo**, no meio do curso para a realização da primeira prova presencial e discussão, individual ou coletiva sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); e o **terceiro** para realização da segunda e última prova presencial e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Para a titulação como especialista será exigido elaboração do TCC sob a forma de projeto de monitoramento e/ou avaliação envolvendo, necessariamente, proposta de intervenção na área de atuação do aluno.

Os momentos presenciais serão ministrados na Gereb - Fiocruz/Brasília. Para a realização do curso, foram destinados os seguintes espaços e equipamentos:

- 4 salas de aula;
- 1 Auditório;
- 1 microcomputador conectado à internet;
- Projektor multimídia.

Para as aulas on-line, os alunos devem dispor de recursos ágeis de conectividade por via internet (preferencialmente) e possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade: internet, e-mail, fórum, chat ou outros e disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, em média, para realização do curso.

OBSERVAÇÃO: Não há carga horária específica prevista para elaboração do projeto, pois o mesmo será desenvolvido no decorrer dos módulos com acompanhamento também feito a distância. Ao finalizar o curso o aluno receberá o Certificado de Especialização em Avaliação em Saúde, expedida pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz) desde que cumpra as exigências acadêmicas e documentais (documentação completa exigida no ato da inscrição).

No quadro a seguir está descrita a organização curricular do curso, considerando suas unidades de aprendizagem, objetivos, módulos e carga horária. Importante enfatizar que além da carga horária descrita no quadro, serão considerados também os três momentos presenciais do curso: a) apresentação do curso e ambientação no AVA (24 horas); b) primeira prova presencial e discussão do TCC (8 horas); e c) segunda prova presencial e apresentação do TCC (8 horas).

Nome da UA/Bloco/Módulo	Coordenador UA/Bloco/Módulo	Titulação Máxima	CPF	Data de Nascimento	Carga horária
UA I - Avaliação e prática avaliativa	Gisela Cordeiro Pereira Cardoso	Doutorado	890.583.307-10	19/05/1959	72 h
UA II - Planejando a Avaliação: o que avaliar	Dolores Maria Franco de Abreu	Doutorado	836.599.357-00	21/01/1965	64 h
UA III – Modelos, Abordagens e tipos de Avaliação	Gisela Cordeiro Pereira Cardoso	Doutorado	890.583.307-10	19/05/1959	40 h
UA IV - Compreendendo a teoria da ação: a análise de implementação	Dolores Maria Franco de Abreu	Doutorado	836.599.357-00	21/01/1965	80 h
UA V - Como gerenciar e executar a avaliação	Gisela Cordeiro Pereira Cardoso	Doutorado	890.583.307-10	19/05/1959	32 h
UA VI - Como avaliar a avaliação: meta-avaliação	Dolores Maria Franco de Abreu	Doutorado	836.599.357-00	21/01/1965	32 h

O diploma de graduação e o diploma de maior titulação dos docentes deverão ser encaminhados ao SECA Lato: secalato@ensp.fiocruz.br

Unidade de Aprendizagem	Objetivos	Módulos		Carga horária prevista
		Nº	Titulos	
I - Avaliação e prática avaliativa	- Identificar as concepções de avaliação e a prática avaliativa. - Caracterizar as diferenças entre M&A. - Compreender as terminologias de M&A. - Caracterizar as tipologias mais frequentemente usadas em avaliação. - Relacionar avaliação e intervenção. - Identificar o foco da avaliação. - Caracterizar os usos e o foco da avaliação. - Descrever os usos possíveis da avaliação. - Identificar os passos do modo de pensar avaliativo. - Identificar os possíveis interessados na avaliação. - Identificar conflitos de interesses na avaliação.	1	Concepções de Avaliação	72 horas
		2	Usos, foco em avaliação	
		3	Engajando os interessados e lidando com os conflitos do processo avaliativo	
II - Planejando a Avaliação: o que avaliar	- Caracterizar e descrever uma intervenção com base em seus componentes estratégicos, técnico-operacionais e estruturais, considerando os contextos onde se insere. - Caracterizar e comparar modelos de descrição de intervenção em saúde - Discutir os fluxos e as relações entre recursos e os processos técnicos da intervenção - Compreender as etapas práticas da avaliação - Identificar se a intervenção tem condições de ser avaliada - Identificar o tipo de avaliação mais pertinente à intervenção - Caracterizar e comparar os modelos teóricos e operacionais de avaliação	1	Intervenções e contextos	64 horas
		2	Modelização da Intervenção	
		3	Etapas práticas da avaliação	
		4	Modelo Operacional de Avaliação e Modelo Teórico de Avaliação	
III - Modelos, Abordagens e tipos de Avaliação	- Conhecer diferentes modelos de avaliação. - Compreender a relação entre modelo teórico de avaliação, a pergunta avaliativa e a intervenção. - Estabelecer a diferença entre modelos e abordagens da avaliação. - Descrever os componentes dos modelos operacionais da avaliação. - Compreender a racionalidade que articula contexto, insumos, processos e efeitos. - Compreender a racionalidade que articula insumos, processos, produtos, resultados, impacto e contexto. - Identificar as vantagens e desvantagens dos modelos operacionais. - Identificar os principais tipos de avaliação - Identificar as principais etapas relacionadas à apreciação estratégica, seus atores, vantagens e limites.	1	Avaliabilidade: planejando a avaliação	40 horas
		2	Diferentes Modelos e Abordagens em Avaliação	
		3	Tipos de Avaliação	
IV - Compreendendo a teoria da ação: a análise de implementação	- Identificar, em contexto, perguntas pertinentes à avaliação de implementação. - Identificar a relação entre pergunta, foco, domínios e dimensões avaliativas. - Caracterizar as etapas de construção de uma avaliação de implementação. - Explorar avaliações de implementação com desfecho de qualidade, acesso e desempenho. - Escolher desenhos e métodos apropriados para a avaliação de implementação.	1	Etapas da avaliação de implementação	80 horas
		2	Como desenhar a avaliação de implementação O processo de valoração	

Unidade de Aprendizagem	Objetivos	Módulos		Carga horária prevista
		Nº	Títulos	
	Discutir o processo de valoração, a elaboração da matriz de relevância e a escolha dos parâmetros de julgamento/avaliação de implementação.	3		
V - Como gerenciar e executar a avaliação	- Identificar os meios de planejamento, execução e utilização da avaliação. - Descrever os possíveis usos e resultados da avaliação. - Identificar as estratégias de disseminação dos resultados para a melhoria do programa. - Desenvolver estratégias de educação permanente no processo de avaliação. - Conhecer e utilizar técnicas de comunicação em avaliação. - Identificar cenários de utilização dos resultados da avaliação - Elaborar relatórios, resumos executivos e de congresso. - Apresentar o relatório da avaliação.	1 2 3	O processo avaliativo e seus possíveis usos e influências Estabelecendo canais de comunicação Preparando a disseminação dos resultados	32 horas
UA VI - Como avaliar a avaliação: meta-avaliação	- Caracterizar os atributos de uma avaliação de qualidade. - Descrever as etapas para desenvolver uma meta-avaliação. - Identificar a pertinência dos critérios aplicados ao plano de avaliação. - Conhecer os princípios éticos orientadores da prática profissional. - Identificar a pertinência da utilização dos princípios éticos na avaliação. - Discutir as implicações éticas num processo avaliativo. - Identificar as diferenças entre autoavaliação e avaliação interna. - Discutir as implicações de ser um avaliador interno.	1 2	Meta-avaliação: conceito e princípios Princípios éticos em avaliação	32 horas

Espera-se, ainda, que o curso proporcione ao aluno o desenvolvimento nas áreas de competência a seguir.

- Área de Competência 1:** Profissionalização da prática em avaliação: Atualizar-se em relação ao “estado da arte” do campo da avaliação. Atuar de acordo com os padrões de avaliação profissional. Agir eticamente, assegurando integridade e honestidade na condução das avaliações. Compartilhar com a comunidade de avaliadores lições e experiências aprendidas de sua prática.
- Área de Competência 2:** Prática avaliativa: Refletir sobre a prática pessoal e institucional de avaliação. Agir de modo a buscar consensos, por meio da negociação e da Pactuação, assegurando os princípios do escopo da avaliação e as necessidades dos usuários potenciais. Analisar a intervenção a ser avaliada, considerando os componentes estratégicos e técnicos. Elaborar questões de avaliação e realizar análise de coerência da intervenção. Atuar de forma investigativa com base na reflexão dos modelos e abordagens em avaliação. Assegurar a qualidade dos dados por meio do controle e da reprodutibilidade dos achados da avaliação. Aplicar os principais desenhos e abordagens para avaliação, considerando as implicações metodológicas do ato de julgar. Propor recomendações com base nos resultados obtidos. Aplicar critérios de meta-avaliação.
- Área de Competência 3:** Relações interpessoais e comunicacionais (uso dos meios/tecnologias): Atuar de modo a favorecer a comunicação interativa, respeitando valores e crenças dos diversos atores sociais em situação. Reconhecer e valorizar as competências específicas dos outros atores sociais, com base numa visão interdisciplinar. Trabalhar de forma cooperativa e sinérgica. Identificar e lidar com situações de conflito. Facilitar processos criativos e autônomos.
- Área de Competência 4:** Análise situacional: Realizar estudo de avaliabilidade da intervenção. Analisar o contexto político-organizacional e externo da avaliação. Selecionar prioridades de avaliação. Discutir cenários de utilização dos achados da avaliação.
- Área de Competência 5:** Gestão de projetos: Negociar e elaborar o projeto de avaliação. Conduzir as etapas do processo de avaliação. Comunicar adequadamente os resultados aos atores interessados, visando otimizar os usos da avaliação (aperfeiçoar o programa, prestar contas à sociedade, produzir conhecimento).

AVALIAÇÃO

As avaliações terão como base conceitual a reflexão e a análise crítica dos conteúdos das unidades de aprendizagem e seus respectivos módulos. A problematização será o elemento-chave para a aproximação com os conteúdos apresentados. Na avaliação do desempenho, além das atividades previstas para envio ao tutor e da participação nos fóruns, será considerada a pontualidade na realização das mesmas. O aluno receberá comentários do tutor e uma nota de zero a dez (0,0 a 10,0) que será registrada no AVA. Não será atribuída uma nota/conceito para cada produção, em particular, mas para o conjunto dessas produções relativas a uma mesma unidade, de modo a abarcar o processo formativo do aluno, com os avanços e as conquistas inerentes à aprendizagem ao longo da unidade como um todo. O desempenho do aluno será avaliado através dos diversos exercícios constantes nos módulos e a participação no ambiente virtual como: fóruns de discussão, chats e lista de discussão.

No que diz respeito às atividades presenciais, o aluno realizará avaliações presenciais. Essas avaliações têm o objetivo de funcionar como uma oportunidade de síntese do seu processo de aprendizagem ao longo de um percurso, possibilitando, inclusive, reorientar os estudos. A primeira avaliação presencial se realizará após a Unidade de Aprendizagem IV e a segunda ao final do curso.

Também para as Avaliações Presenciais (AP), o tutor atribuirá notas de zero a dez (0,0 a 10,0), as quais serão lançadas no ambiente Viask.

Além das atividades de avaliação presencial e a distância programadas para o curso, ao final dele o aluno apresentará um Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), e receberá uma nota de zero a dez (0,0 a 10,0) a ser lançada no AVA

- Cálculo da nota/conceito final

A nota/conceito final de curso será calculada com base nas notas/conceitos obtidas ao longo do curso:

- Em cada uma das sete unidades de aprendizagem (UA I, UA II, UA III, UA IV, UA V, UA VI), cujas notas/conceitos deverão expressar o desempenho nas atividades de avaliação a distância;
- Nas duas avaliações presenciais AP1 e AP2.

O cálculo da nota final de será feito da seguinte forma:

Nota final = (UA I + UA II + UA III + UA IV + UA V + UA VI) + [(AP1+AP2) /2]

7

Esse cálculo da nota final do curso e sua conversão em conceito serão realizados com base nas notas de zero a dez (0,0 a 10,0) que o tutor irá lançar no ambiente virtual. A conversão das notas em conceitos obedece à equivalência estabelecida no Regulamento de Ensino da ENSP, aprovado em dezembro de 2015.

O conceito mínimo para aprovação é C; o D representa reprovação. Ao final do curso deverá ser apresentado o TCC, cujo responsável será o Tutor do aluno.

A Fiocruz/ENSP contará com a colaboração e o apoio da Fiotec conforme legislação e norma vigente.

METAS

Meta 1: Realizar Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância".	
Prazo: 24 meses	
Atividades/produtos	
1.1	Seleção de equipe técnica para estruturação do curso e formação dos orientadores e tutores.
1.2	Realização do primeiro encontro presencial com os alunos e tutores;
1.3	Realização do segundo encontro presencial com os alunos;
1.4	Realização do terceiro encontro presencial para apresentação do TCC (trabalho de conclusão do curso);

Meta 2: Estruturar e reformular os materiais didático e digital para formação de especialistas em avaliação em saúde.	
Prazo: 22 meses	
Atividades/produtos	
2.1	Adaptação, revisão e editoração do material didático, material digital e plataforma EAD para o "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância".
2.2	Enceramento e Oficina de avaliação para a análise final do curso "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância".

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

O custo total do projeto será de R\$ 1.109.397,17 (Um milhão, cento e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) com vigência de 24 meses.

Objeto	Carga Horária	Custo por Hora/Aula (R\$)	Nº Máximo de Participantes	Custo por Participante (R\$)	Custo total do curso (R\$)
Curso de Especialização em Avaliação em saúde	420 h	R\$ 2.641,42	100	R\$ 11.093,97	1.109.397,17

O valor de todas as despesas a serem executadas, apresentando o plano de aplicação, cronograma de desembolso financeiro e a memória de cálculo por rubricas e por itens de despesa, segue em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço do referido convênio fundamentado pelo princípio da razoabilidade do valor de contratações anteriores em convênios e ou contratos praticados pela entidade PROPONENTE com mesmo objetivo junto a outros entes públicos ou outros meios igualmente idôneos:

Edições Anteriores do Curso (Quadro 1)

Curso	Financiador	Quantidade vagas ofertadas	Ano	Valor Líquido repassado

Especialização em Avaliação em Saúde	Centros de Controle e Prevenção de Doenças do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (CDC)	100	2011	R\$ 525.070,00
Especialização em Avaliação em Saúde	Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde (DEMAS/SE/MS)	100	2015	R\$ 747.812,55
Especialização em Avaliação em Saúde	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)	100	2018	R\$ 915.500,00

Edições Anteriores do Curso (Quadro 2)

Curso	Financiador	Quantidade de horas/aula	ANO	Custo da hora aula
Especialização em Avaliação em Saúde	Centros de Controle e Prevenção de Doenças do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (CDC)	420	2011	R\$ 1.250,16
Especialização em Avaliação em Saúde	Departamento de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde (DEMAS/SE/MS)	420	2015	R\$ 1.780,50
Especialização em Avaliação em Saúde	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)	420	2018	R\$ 2.179,76

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O cronograma de pagamento deve ser apresentado conforme o cronograma de desembolso abaixo e deverá ocorrer obrigatoriamente na forma do cronograma de execução e de desembolso condicionado a apresentação de relatório parcial das atividades.

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	Meta	Produto/Atividade
1	Mês 1	110.939,72	1	1.1 - Seleção de equipe técnica para estruturação do curso e formação dos orientadores e tutores.
2	Mês 4	133.216,61	2	2.1 - Adaptação, revisão e editoração do material didático, material digital e plataforma EAD para o "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância"
3	Mês 7	471.686,59	1	1.2 - Realização do primeiro encontro presencial com os alunos e tutores
4	Mês 15	162.428,83	1	1.3 - Realização do segundo encontro presencial com os alunos;
5	Mês 19	230.240,81	1	1.4 - Realização do terceiro encontro presencial para apresentação do TCC (trabalho de conclusão do curso);
6	Mês 24	884,61	2	2.2 - Enceramento e Oficina de avaliação para a análise final do "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto deste convênio a concedente repassará para a proponente o montante de R\$ 1.109.397,17 (Um milhão, cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) conforme o cronograma de pagamento acima sendo este recurso transferido para a FIOTEC, por intermédio da conta bancária exclusiva, vinculada a este convênio.

Os recursos orçamentários necessários estão previstos no Planejamento da Unidade do nos seguintes Programas de Trabalho:

Programa de Trabalho: Qualificação da Gestão do SUS-DF

- I - Unidade Orçamentária: 23.901
- II - Unidade Gestora/GESTAO: 170101
- III - Programa de Trabalho: 10.122.6202.4165.0002
- IV - Natureza da Despesa: 332039
- V - Fonte de Recursos: 100

PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

O Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre os partícipes, até a efetiva conclusão dos serviços, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual o partícipe estiver atrelado.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A execução do curso será fiscalizada pelo servidor designada pela SES/DF, conforme Artigo 8 da Lei n° 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa. O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa do serviço com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Plano de Trabalho/Projeto Básico e a correta execução. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do Projeto, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no contrato, desde que respeitados, previamente, os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

PLANO DE APLICAÇÃO (ANEXO I): "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA"

Meta 1: Realizar Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância	CRONOGRAMA		Mês 1	Mês 3	Mês 7	
	Atividades	Categoria de Despesa	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	Atividade 1.1 - Seleção de equipe e apoio pedagógico para estruturação do Curso “Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde”;	Passagens	R\$ 10.000,00			
		Diárias	R\$ 7.350,00			
		Pessoa Jurídica	R\$ -			
		Pessoa Física	R\$ 83.507,32			
		Material de consumo				
	Total Atividade 1		R\$ 100.857,32	R\$ -	R\$ -	R
	Atividade 1.1 - Realização do primeiro encontro presencial com os alunos e tutores;	Passagens			R\$ 28.000,00	
		Diárias			R\$ 25.380,00	
		Pessoa Jurídica			R\$ 11.120,00	
		Pessoa Física			R\$ 362.085,91	
		Material de consumo			R\$ 2.232,96	
Total Atividade 2		R\$ -	R\$ -	R\$ 428.818,87	R	
Atividade 1.3 - Realização do segundo encontro presencial com os alunos;	Passagens				R	
	Diárias				R	
	Pessoa Jurídica				R	
	Pessoa Física				R	
	Material de consumo				R	
Total Atividade 3		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R	
Atividade 1.4 - Realização do terceiro encontro presencial para apresentação do TCC (trabalho de conclusão do curso);	Passagens					
	Diárias					
	Pessoa Jurídica					
	Pessoa Física					
	Material de consumo					
Total Atividade 4		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R	
Meta 2: Estruturar e reformular os materiais didático e digital para formação de especialistas em avaliação em saúde.	Atividade 2.1 - SAdaptação, revisão e editoração do material didático, material digital e plataforma EAD para o “Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância”;	Passagens		R\$ 7.400,00		
		Diárias		R\$ 4.980,00		
		Pessoa Jurídica		R\$ 21.195,79		
		Pessoa Física		R\$ 86.155,66		
		Material de consumo		R\$ 1.378,20		
	Total Atividade 1		R\$ -	R\$ 121.109,65	R\$ -	R
	Atividade 2.2 - Enceramento e Oficina de avaliação para a análise final do curso “Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância”.	Passagens				
		Diárias				
		Pessoa Jurídica				
		Pessoa Física				
Material de consumo						
Total Atividade 2		R\$ -	R\$ -	R\$ -		

Meta 2: Estruturar e reformular os materiais didático e digital para formação de especialistas em avaliação em saúde.	Atividade 2.1 - SAdaptação, revisão e editoração do material didático, material digital e plataforma EAD para o "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância";	Passagens		R\$	7.400,00				
		Diárias		R\$	4.980,00				
		Pessoa Jurídica		R\$	21.195,79				
		Pessoa Física		R\$	86.155,66				
		Material de consumo		R\$	1.378,20				
		Total Atividade 1		R\$	-	R\$	121.109,65	R\$	-
	Atividade 2.2 - Enceramento e Oficina de avaliação para a análise final do curso "Curso Especialização em Avaliação em Saúde, modalidade Educação a Distância".	Passagens							
		Diárias							
		Pessoa Jurídica							
		Pessoa Física							
		Material de consumo							
Total Atividade 2			R\$	-	R\$	-	R\$	-	

TOTAL	33 - Passagens	R\$ 10.000,00	R\$ 7.400,00	R\$ 28.000,00	R
	14 - Diária Civil	R\$ 7.350,00	R\$ 4.980,00	R\$ 25.380,00	R
	39 - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 21.195,79	R\$ 11.120,00	R
	36 - Pessoa Física	R\$ 83.507,32	R\$ 86.155,66	R\$ 362.085,91	R
	30 - Material de Consumo	R\$ -	R\$ 1.378,20	R\$ 2.232,96	R
	DOA	R\$ 10.082,40	R\$ 12.106,96	R\$ 42.867,72	R
TOTAL		R\$ 110.939,72	R\$ 133.216,61	R\$ 471.686,59	R

*Despesa Operacional & Administrativa Fiotec (Soma CLT1 + CLT2)				R\$ 100.824,00
CLT 1 - Analista (DOA)	1	R\$ 2.201,00	24	R\$ 52.824,00
CLT 2 - Analista (DOA)	1	R\$ 2.000,00	24	R\$ 48.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ORÇAMENTO					
PESSOA FÍSICA					
FUNÇÃO	ITEM DE DESPESA/RUBRICA	VALOR MENSAL	Quant.	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
Bolsa - Professor Coordenador	Pessoa Física	R\$ 5.000,00	1	24	R\$ 120.000,00
Bolsa - Professor Senior	Pessoa Física	R\$ 4.500,00	1	24	R\$ 108.000,00
Bolsa - Apoio pedagógico	Pessoa Física	R\$ 4.200,00	1	24	R\$ 100.800,00
Bolsa - Apoio Gestão pedagógica	Pessoa Física	R\$ 2.300,00	1	24	R\$ 55.200,00
Bolsa - Orientador de Aprendizagem	Pessoa Física	R\$ 3.000,00	1	18	R\$ 54.000,00
Bolsa - Tutores	Pessoa Física	R\$ 2.500,00	6	18	R\$ 270.000,00
Bolsa - Apoio pedagógico	Pessoa Física	R\$ 2.000,00	1	24	R\$ 48.000,00
Bolsa - Apoio pedagógico	Pessoa Física	R\$ 4.290,00	1	16	R\$ 68.640,00
RPA - Revisor do Material Ilustrativo	Pessoa Física	R\$ 7.200,01	1	1	R\$ 7.200,01
RPA - Revisor de referências	Pessoa Física	R\$ 3.960,00	1	1	R\$ 3.960,00
RPA - Revisor de português	Pessoa Física	R\$ 6.352,00	1	1	R\$ 6.352,00
TOTAL					R\$ 842.152,01
PASSAGEM					
DESLOCAMENTO	ITEM DE DESPESA/RUBRICA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES/UNIDADE		VALOR TOTAL
Passagem Nacional	Passagem	R\$ 1.850,00	31		R\$ 57.350,00
Passagem Internacional	Passagem	R\$ 8.050,00	1		R\$ 8.050,00
TOTAL					R\$ 65.400,00
DIÁRIA					
DESLOCAMENTO	ITEM DE DESPESA/RUBRICA	VALOR	QUANTIDADE DE MESES/UNIDADE		VALOR TOTAL
Diária Nacional	Diárias	R\$ 450,00	84		R\$ 37.800,00
Diária Internacional	Diárias	R\$ 1.815,00	6		R\$ 10.890,00
Adicional de deslocamento	Diárias	R\$ 120,00	31		R\$ 3.720,00
TOTAL					R\$ 52.410,00
PESSOA JURÍDICA					
PESSOA JURÍDICA	ITEM DE DESPESA/RUBRICA	VALOR	QUANTIDADE DE MESES/UNIDADE		VALOR TOTAL
Empresa especializada para realização da diagramação e revisão	Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	1		R\$ 10.000,00
Serviço Gráfico - Impressão do Caderno do Aluno	Pessoa Jurídica	R\$ 80,00	150		R\$ 12.000,00
Serviço de Coffe-break para momentos presenciais	Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00	3		R\$ 18.000,00
Inscrição em congresso internacional	Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	1		R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 45.000,00
MATERIAL CONSUMO					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	ITEM DE DESPESA/RUBRICA	VALOR	QUANTIDADE DE MESES/UNIDADE		VALOR TOTAL
Aquisição de material de escritório	Material Consumo	R\$ 3.611,16	1		R\$ 3.611,16
TOTAL					R\$ 3.611,16
Pessoa Física					R\$ 842.152,01
Pessoa Jurídica					R\$ 45.000,00
Passagens					R\$ 65.400,00
Diárias					R\$ 52.410,00
Material de consumo					R\$ 3.611,16
TOTAL Líquido					R\$ 1.008.573,17
Despesas Operacional & Administrativa (DOA)					R\$ 100.824,00
TOTAL BRUTO					R\$ 1.109.397,17

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente convênio foi assinado eletronicamente:

Elaboração do Plano de Trabalho:

Gisela Cordeiro Pereira Cardoso
Coordenadora Geral do Projeto pela ENSP/Fiocruz
Mat. SIAPE: 0374735

Aprovação do Plano de Trabalho:

Assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO SANTOS MOREIRA, RG nº 043531029 - SSP-RJ, Usuário Externo, em 21/12/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 21/12/2023, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 128537169 código CRC= CE48CA0B.

